

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Quinta - Feira, 2 de Abril de 2026

Edição Digital: **1.238** ano 9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2026. OBJETO: **MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**. Empresa: **NEM TRANSPORTE TURISMO COMÉRCIO E UTILIDADES MAGALHÃES EIRELLI - EPP**. Valor Global: R\$ 1.214,95 – Vigência: 12 meses – Assinatura 04/02/2026.

Contrato nº 61/2026. OBJETO: **MATERIAL DE LIMPEZA**. Empresa: **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**. Valor Global: R\$ 2.607,88 – Vigência: 90 dias – Assinatura 05/02/2026.

Contrato nº 119/2026. OBJETO: **MATERIAL DE LIMPEZA**. Empresa: **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**. Valor Global: R\$ 112,00 – Vigência: 90 dias – Assinatura 03/03/2026.

Contrato nº 162/2026. OBJETO: **KIT LANCHE**. Empresa: **SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA**. Valor Global: R\$ 159.441,00 – Vigência: 90 DIAS – Assinatura 24/03/2026.

Contrato nº 164/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS**. Empresa: **MAGNI & A.R PRODUÇÕES E SHOWS LTDA - EPP**. Valor Global: R\$ 6.360,00 – Vigência: 06 meses – Assinatura 26/03/2026.

Contrato nº 165/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**. Empresa: **PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA-EPP**. Valor Global: R\$ 11.496,10 – Vigência: 6 meses – Assinatura: 26/03/2026.

Contrato nº 166/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS**. Empresa: **MAGNI & A.R PRODUÇÕES E SHOWS LTDA - EPP**. Valor Global: R\$ 7.700,00 – Vigência: 06 meses – Assinatura 26/03/2026.

Contrato nº 167/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**. Empresa: **PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA-EPP**. Valor Global: R\$ 18.031,17 – Vigência: 6 meses – Assinatura: 26/03/2026.

Contrato nº 170/2026. OBJETO: **CAMISETAS, CHAPÉU, AVENTAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS**. Empresa: **G.L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**. Valor Global: R\$ 3.000,00 – Vigência: 90 dias – Assinatura: 26/03/2026.

Contrato nº 172/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS**. Empresa: **FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**. Valor Global: R\$ 2.177,00 – Vigência: 180 DIAS – Assinatura 27/03/2026.

Contrato nº 173/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS**. Empresa: **H D F – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**. Valor Global: R\$ 1.024,00 – Vigência: 06 MESES – Assinatura 27/03/2026.

Contrato nº 174/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**. Empresa: **LIDER STAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA**. Valor Global: R\$ 12.375,00 – Vigência: 6 meses – Assinatura: 27/03/2026.

Contrato nº 175/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS**. Empresa: **MANÁ GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA**. Valor Global: R\$ 2.124,90 – Vigência: 06 MESES – Assinatura 27/03/2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2026 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 50, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: CCM – Comercial Creme Marfim Ltda. Assinatura 24/03/2026.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

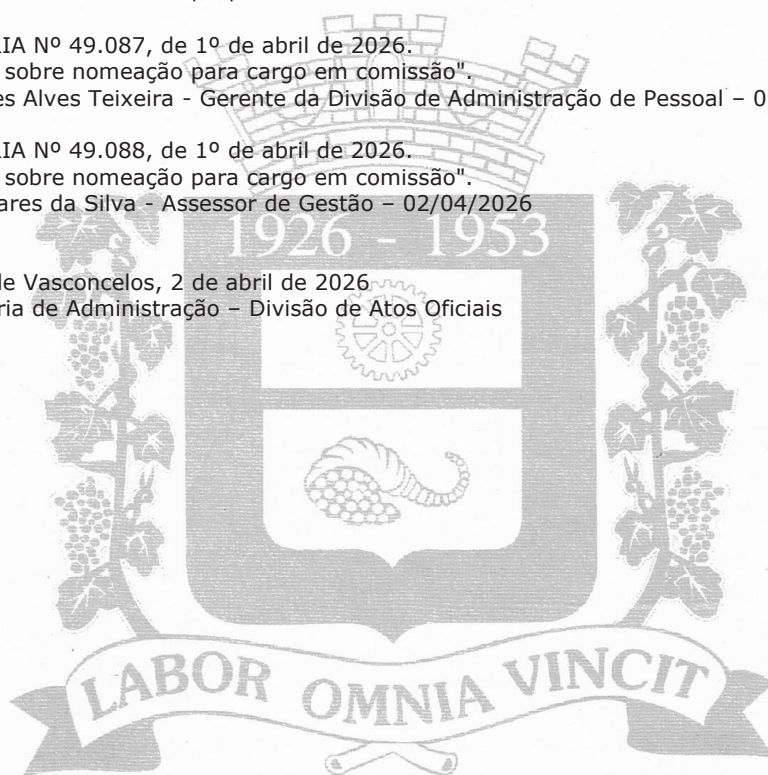
PORTARIA Nº 49.085, de 1º de abril de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor."
Rafaela de Souza Ferreira – 01/04/2026

PORTARIA Nº 49.086, de 1º de abril de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor."
Inez Soares da Silva – 01/04/2026

PORTARIA Nº 49.087, de 1º de abril de 2026.
"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão".
Auterives Alves Teixeira - Gerente da Divisão de Administração de Pessoal – 02/04/2026

PORTARIA Nº 49.088, de 1º de abril de 2026.
"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão".
Inez Soares da Silva - Assessor de Gestão – 02/04/2026

Ferraz de Vasconcelos, 2 de abril de 2026
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 49.065, de 25 de março de 2026.**

"Dispõe sobre nomeação da composição do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S., que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 5.960/2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros abaixo discriminados para composição do Conselho Municipal da Saúde, de conformidade com a Lei nº 2.791, de 23 de abril de 2007, alterada pelas Leis nºs 2.794, de 24 de maio de 2007 e 3.293, de 29 de junho de 2016, Biênio 2024-2026, a saber:

Representantes do Poder Público Municipal – Segmento Gestor

Titulares:

Clécio Francisco Gonçalves
Ana Elisa Diogo Marçal Padilha

Suplentes:

Aline Maciel Cubero dos Santos
Jean Carlos Brito da Silva**Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde**

Titular:

Leila Barreto Corsi

Suplente:

Bianca da Silva Negy

Representantes dos Trabalhadores da Saúde Municipal

Titulares:

Marisa de Freitas Sugaya
Isabella Roma Tavares de Souza
Gernan Alves dos Santos Junior

Suplentes:

Manoela Alves de Oliveira
José Rodrigues Lavoura Neto
Julia Cristina Paula Sousa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.065/2026 – fls. 2

Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

Titulares:

José Costa
Maria Marlene de Freitas
Katia Aparecida dos Santos
Dulcileia Alves da Silva
Glaucia Ferreira de Moura
Rodolfo Poletti Kaesemodel

Suplentes:

Ângelo Gonzaga Farias do Nascimento
Valter de Souza
Francisca Marcelina dos Santos Rios
Jacira dos Santos Souza
José Paulo Clares de Souza
José Marcio Ferreira da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 48.113, de 17 de outubro de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de março de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA

CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Abertura de Diligência**Concorrência Pública 01/2026****Edital nº 01/2026 - Processo 10.032/2025**

Objeto : Contratação de empresa especializada para regularização fundiária de interesse social (REURB) nas seguintes localidades – Vila Jamil e Jardim Figueiredo.

Fica determinada abertura de DILIGÊNCIA” conforme previsto na item 8.11 do edital 01/2026, para complementação de documentação necessária a análise técnica por parte da banca avaliadora. Serão encaminhados emails as empresas cadastradas no pleito à saber CTA Consultoria Técnica e Assessoria Ltda email: jennifer.castro@ctageo.com.br e Ricardo Antonio de Souza Topografia E Construções email: ricardoantoniosouza@hotmail.com , para detalhamento da informação necessária.

A data para apresentação dos documentos da diligência e nova sessão será 15 de abril de 2026 as 9h nas dependências da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de abril de 2026

Cristiane Dearo C Costa

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado São Paulo

ATA Nº 04/26 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BIÊNIO 2025/2027

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nova horas e trinta minutos, em segunda chamada, no CIC de Ferraz de Vasconcelos, foi iniciada a Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Presidente deu as boas-vindas ao colegiado composto pelos seguintes membros presentes: Glaucio Bezerra, Ronaldo de Jesus, Roberto Carlos, Dulcemara de Almeida, Rosimar Cardoso, Maria Marlene, Cintia Casanova, Tany Cristina, Valter de Souza, Noemia de Freitas. Participação Pública: Mariuza e Flávia. O Presidente Gláucio inicia a reunião, passando a destacar a **apresentação de projeto de alteração de minuta de lei do SUAS**: Ronaldo destaca que este projeto de alteração está proposto há anos, e que não há uma atualização desde 1996, e que para isso, é necessário a abertura de um debate acerca dessa legislação no âmbito municipal em relação a regulamentação do SUAS, enfatizando também as especificidades do município no que diz respeito a essas eventuais mudanças. O conteúdo dessas mudanças vai ser compartilhado aos membros do conselho, para posteriormente, ser analisado em reunião extraordinária ainda a ser marcada; **Análise de documentação**: Foi pontuado quais associações estão com documentação pendente para análise documental por parte da comissão do conselho, destacando mais uma vez, o prazo válido até dia trinta de abril pra entrega, e que se é necessário seguir a legislação. Glaucio propõe uma mudança para que vire processo administrativo a inscrição de novas entidades ao conselho, sendo esta proposta, aprovada pelo colegiado. Posteriormente, foi brevemente apreciado a **mudança de mandato** presidencial do conselho, sendo a partir do dia primeiro de abril, Ronaldo de Jesus Santos assumindo o cargo, enquanto representante da sociedade civil. Eu Samir Ferreira Evangelista, secretário ad hoc, lavrei esta ata que será assinada por mim e pelos demais participantes, comprovando a veracidade desta como segue.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, de ABRIL de 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 381, de 30 de junho de 2023, e à vista do contido no processo administrativo nº 6907/2026,

CONSIDERANDO o disposto no disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Municipal nº 3.431 de 24 de agosto de 2021 “não será objeto de consulta matéria constante em súmula vinculante publicadas pelo Supremo Tribunal Federal ou Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou quando emitida Instrução Normativa por parte da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Cidadania e Direitos Humanos e/ou Advocacia Pública, salvo se o consulente apontar especificamente quais as particularidades do caso posto aptas a justificar novo pedido de exame sobre a matéria”;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto Municipal n.º 7.011, de 24 de setembro de 2024, segundo o qual “ficam dispensadas de análise jurídica, conforme previsão do artigo 53, §5º, da Lei Federal 14.133/21, as contratações processadas com a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico, bem como as dispensas contidas no art. 75, I e II da Lei Federal supracitada”;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula Administrativa nº 20, de acordo com a qual “fica a Advocacia Pública Municipal autorizada a elaborar manifestação jurídica referencial. Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação. Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Referencial nº 003/2026, acompanhado de minuta padronizada de termo aditivo, roteiro de análise (checklist) e modelo de declaração de atendimento, todos da Advocacia Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, aplicáveis nas hipóteses de prorrogação de vigência de ata de registro de preços (art. 84 da Lei 14.133/2021).





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



Art. 2º Com base no § 2º do art. 8º do Decreto Municipal n.º 7.011 de 2024, fica dispensado o envio individualizado à Advocacia Pública Municipal dos respectivos processos administrativos que se utilizem dos instrumentos padronizados mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Nas hipóteses de dispensa de remessa individualizada de instrumento padronizado, os autos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

I - o Parecer Padrão de que trata o art. 1º;

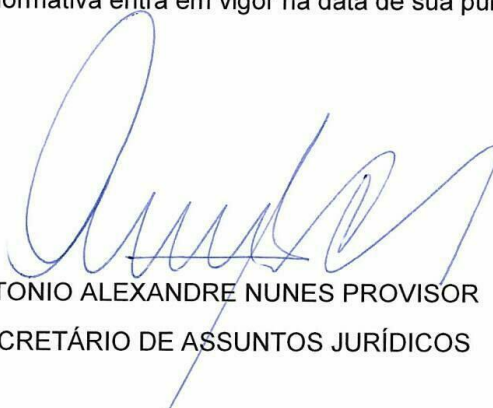
II - Minuta Padronizada pela Advocacia Pública Municipal, com as adaptações ao objeto pretendido nos campos editáveis;

III - Roteiro de Análise (checklist) pertinente ao objeto, com a identificação do servidor responsável por seu preenchimento; e

IV - Declaração de Atendimento, conforme modelo constante, emitida pelo agente público responsável pela elaboração do instrumento, certificando que a minuta padrão foi fielmente utilizada.

Art. 4º O Parecer Padrão nº 003/2026, assim como o roteiro de análise (checklist), a minuta padronizada de termo aditivo e o modelo de declaração de atendimento, serão disponibilizados em endereço específico do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, destinado aos instrumentos padronizados.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVVISOR
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE FAZENDA**DECISÕES FISCAIS E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA COORDENADORIA
DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24289/2025**. CONTRIBUINTE: **26.092.500 LARA VANESSA GOMES**, CNPJ/CPF: **26.092.500/0001-94**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF)** RETROATIVA. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24291/2025**. CONTRIBUINTE: **JOAO DIOGO GONCALVES FERNANDES 09507812660**, CNPJ/CPF: **28.889.289/0001-60**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF)** RETROATIVA. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24294/2025**. CONTRIBUINTE: **24.706.680 TAUANA FERNANDES CAVALCANTE**, CNPJ/CPF: **24.706.680/0001-21**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF)** RETROATIVA. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24295/2025**. CONTRIBUINTE: **FELIPE SILVA MOISES 39171562885**, CNPJ/CPF: **25.989.523/0001-33**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF)** RETROATIVA. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24734/2025**. CONTRIBUINTE: **RONALDO RESENDE DA SILVA**, CNPJ/CPF: **24.331.085/0001-59**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF)** RETROATIVA. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **25220/2025**. CONTRIBUINTE: **MARCOS CANDIDO DA SILVA 17017600886**, CNPJ/CPF: **20.051.649/0001-49**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF)** RETROATIVA. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **25223/2025**. CONTRIBUINTE: **24.488.946 SEBASTIAO BATISTA DE AMORIM FILHO**, CNPJ/CPF: **24.488.946/0001-07**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF)** RETROATIVA. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.



PROCESSO ADMINISTRATIVO **25231/2025**. CONTRIBUINTE: **EMERSON FRANCA DA COSTA 29933453890**, CNPJ/CPF: **23.579.687/0001-67**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF)** RETROATIVA. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **25241/2025**. CONTRIBUINTE: **MARCIO TADEU RODRIGUES DE PONTES 84671025868**, CNPJ/CPF: **23.248.078/0001-25**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF)** RETROATIVA. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **755/2026**. CONTRIBUINTE: **SILZETE ALVES SOARES 09117766800**, CNPJ/CPF: **27.418.703/0001-90**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF)** RETROATIVA. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **2677/2026**. CONTRIBUINTE: **ATTHONI SOLUCOES LTDA**, CNPJ/CPF: **43.272.026/0001-00**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF)** RETROATIVA. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

SECRETARIA DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2025

CONTRATO Nº 617/2025

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Navek Construções e Comércio Ltda, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para construção de praça pública, na Rua Ijima com a Rua Benedito de Souza Leite – Vila Primavera, nos termos do contrato nº 617/2025.

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos e ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO, Fiscal, vêm notificar a empresa Navek Construções e Comércio Ltda, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 215 – Centro – Luziânia / SP, CNPJ Nº 44.663.655/0001-15 representada pelo Senhor RODRIGO NEVES PETEGROSSO, portador da cédula de identidade RG nº 53.133.415-6 e do CPF nº 456.351.718-69 para que possa dar o IMEDIATO início à execução do objeto do contrato em questão, tendo em vista que o termo de início da obra referente ao respectivo contrato foi emitido e assinado pela Secretaria de Obras em 13/01/2026 e assinado pelo representante da empresa notificada em 16/01/2026, porém, até a presente data, a empresa notificada ainda não deu início à execução da referida obra. Nesse sentido, cumpre ressaltar a cláusula terceira do contrato nº 617/2025, item 3.1, que dispõe que, o presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, o qual foi assinado em 19/12/2025. Assim, fica essa empresa notificada a dar início imediato à obra em comento, tendo em vista a expedição do termo de início de obra – nº 007/2026, bem como a apresentar cronograma atualizado de execução da obra. Cumpre ressaltar que, em vistorias anteriores, foi constatada a presença de uma grande quantidade de entulho no local destinado à construção da praça, verificando-se que a remoção desse material não estava contemplada na planilha orçamentária apresentada pela empresa contratada e diante dessa situação, a Prefeitura, por meios próprios realizou a limpeza e a desobstrução da área, deixando o terreno apto para o início das obras. Contudo, apesar da remoção integral do entulho e da liberação do canteiro de obras pela Administração, a empresa notificada, até a presente data, não iniciou, efetivamente, os trabalhos de construção da praça em questão. A ausência de mobilização e de início dos serviços por parte da contratada, mesmo após a Prefeitura ter cumprido com a etapa de limpeza do terreno, configura inércia na execução contratual, sendo essa situação incompatível com o regular andamento contratual. Diante do acima mencionado, fica a empresa NAVEK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, notificada a proceder ao imediato início na construção de praça pública, na Rua Ijima com a Rua Benedito de Souza Leite – Vila Primavera (objeto do contrato nº 617/2025) bem como a apresentar cronograma atualizado de execução da obra, que contemple o imediato início da obra e o cumprimento do prazo contratual, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação vigente, aplicável ao caso, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de março de 2026.

ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO
Fiscal

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras

CAU: A46145-8





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025****CONTRATO Nº 464/2025**

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Cerqueira Torres Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de via vicinal – Av. Luiz Antônio de Paiva, no Município de Ferraz de Vasconcelos.

AGÍLIO NICOLAS RIBEIRO DAVID, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO, Fiscal, vêm, notificar a empresa Cerqueira Torres Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda, estabelecida à Rua Padre Serafim Leite, nº 175 – 3º Andar, Jd. Belém, São Paulo/SP – cep: 03.810-010, CNPJ Nº 00.827.454/0001-30 representada pelo Senhor DENIS RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG nº 42.259.811-2 e do CPF nº 227.038.408-37, para que IMEDIATAMENTE seja dado continuidade na obra, objeto do referido contrato, tendo em vista que no dia 27/03/2026 foi realizada vistoria in loco e ao chegar no local, constatando-se que a empresa notificada realizou a pavimentação do trecho compreendido entre a estaca 0 (zero) e à estaca 9 (nove). Contudo, observou-se que é imprescindível dar continuidade aos serviços até à estaca 77+4,90m, sendo este um trecho significativo que ainda não foi executado. A obra foi iniciada parcialmente, mas permanece com uma extensão pendente. A execução parcial da pavimentação, limitada ao trecho inicial entre a estaca 0 e à estaca 9, enquanto o restante do percurso até à estaca 77+4,90m permanece inexecutado, configurando uma descontinuidade nos serviços. Esta situação compromete a regular evolução do contrato. A ausência de um avanço contínuo e proporcional ao cronograma contratual pode gerar atrasos na conclusão da obra, impactando o planejamento e a entrega da infraestrutura à comunidade. Diante do acima mencionado, fica a empresa Cerqueira Torres Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda, notificada a proceder à imediata continuidade da obra em questão, a fim de que regularize a situação, para o integral cumprimento do objeto contratual, bem como a apresentar cronograma atualizado de execução que contemple a imediata retomada e conclusão do trecho pendente até à estaca 77+4,90m, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação vigente, aplicável ao caso, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de março de 2026.

ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO
Fiscal

AGÍLIO NICOLAS RIBEIRO DAVID
Secretário Municipal de Serviços Urbanos





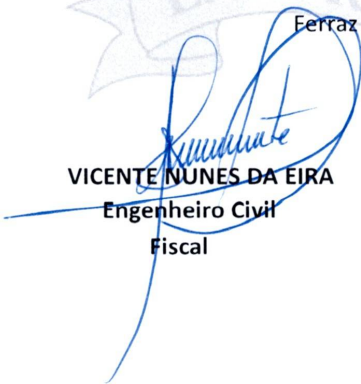
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1ª Reiteração****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2025****CONTRATO Nº 135/2024**

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Ampla Engenharia, Construção e Comércio Ltda, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em execução de contenção da margem do córrego na Rua Moreira Neto, nº 128.

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos e VICENTE NUNES DA EIRA, Fiscal, vêm REITERAR notificação à empresa AMPLA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Rua Inacio Pires de Moraes, nº 103, sala 07, Centro – Embu-Guaçu/SP, CNPJ Nº 46.369.223/0001-21 representada pelo Senhor ANDERSON VIEIRA SANTANA DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG nº 39.779.734-0 e do CPF nº 424.193.318-18, para que IMEDIATAMENTE providencie os devidos reparos/reconstrução na obra, considerando que a empresa, ora notificada, ficou de realizar a reconstrução da proteção (guarda corpo/ em grade) da referida obra, porém até o presente momento não foram realizados os devidos reparos/ reconstrução. Assim, fica essa empresa reiterada da notificação publicada no Boletim Oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos, em 24/03/2026, para que IMEDIATAMENTE possa proceder com os devidos reparos, nos termos expostos bem como a apresentar cronograma atualizado de execução da obra. Diante do acima mencionado, fica a empresa AMPLA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, reiterada de notificação à proceder à imediata correção das irregularidades apontadas, bem como a apresentar cronograma atualizado de execução da obra, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação vigente, aplicável ao caso, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de março de 2026.


VICENTE NUNES DA EIRA
Engenheiro Civil
Fiscal


EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8





TORNA-SE SEM EFEITO A CERTIDÃO ESPECIAL Nº 011/2025, QUE AUTORIZAVA A EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO RCE RUA MÃE PRETA – PROCESSO Nº 12.755/2025 – À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO (SABESP), EM RAZÃO DA VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE REDE PREVIAMENTE IMPLANTADA, CONFORME OFÍCIO EMQ-MAR-102/26.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21871 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4885/2026 - AO SR(A) **FM EMPREEND E PART. S/A (HAGEN)** – ENDEREÇO DE ENTREGA: ALAMEDA MADEIRA, 258 – ESC 2102 – SALA 7 – BARUERI/SP /SP – LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0049.0005-000**, SITO À AV. IMPERIAL, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: D LOTE: 05. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

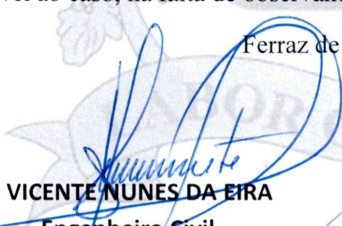
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2025

CONTRATO Nº 525/2025

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Ampla Engenharia, Construção e Comércio Ltda, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para construção de muro de arrimo, passeio, pavimentação asfáltica, muro de fecho, guias e sarjetas na Rua Nove de Julho

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos e VICENTE NUNES DA EIRA, Fiscal, vêm, notificar a empresa AMPLA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Rua Inácio Pires de Moraes, nº 103, sala 07, Centro – Embu-Guaçu/SP, CNPJ Nº 46.369.223/0001-21 representada pelo Senhor ANDERSON VIEIRA SANTANA DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG nº 39.779.734-0 e do CPF nº 424.193.318-18, para que IMEDIATAMENTE seja apresentado cronograma atualizado de execução da obra, considerando que o início da obra ocorreu em 30/03/2026, conforme constatado, após fiscalização realizada in loco, na mencionada data e considerando que o prazo de vigência contratual é até 23 de maio do corrente ano, dever ser apresentado o cronograma atualizado de execução da obra que contemple o início e o cumprimento do prazo contratual. Diante do acima mencionado, fica a empresa AMPLA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, notificada a apresentar IMEDIATAMENTE cronograma atualizado de execução da obra, nos termos acima mencionados, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação vigente, aplicável ao caso, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de abril de 2026.


VICENTE NUNES DA EIRA
Engenheiro Civil
Fiscal


EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8



**SECRETARIA DE SAÚDE**

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2593 / LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NA CATEGORIA DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO (AIP) Nº 1449 – INSTITUTO DEPENDENTES DE CRISTO – CNPJ Nº 55.078.660/0001-87 – AMBOS LAVRADOS EM 31/03/2026 - POR INCORRER EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 122, INCISOS I E XIX DO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 E RDC 29 DE 30 DE JUNHO DE 2011 – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 31/03/2026. O AUTUADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA CIÊNCIA PARA APRESENTAR DEFESA.

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2569 – PADOCA DO 387 LTDA – CNPJ Nº 55.015.598/0001-84 – LAVRADO EM 25/03/2026 - POR INCORRER EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 122, INCISOS XI, XIX E XX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/1998 C/C ARTIGO 202, INCISOS XIV, XXVI E XXVII DA LEI MUNICIPAL Nº 3242 DE 12/05/2015 C/C ARTIGO 4.1.3; 4.1.7; 4.1.9 DA RESOLUÇÃO RDC 216 DE 15/09/2004 C/C ARTIGOS 8, 24, 30, 34 E SEUS INCISOS 47, 66, 68, 80 E 96 E SEUS INCISOS DA PORTARIA CVS 5 DE 05/04/2013 – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 30/03/2026. O AUTUADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA CIÊNCIA PARA APRESENTAR DEFESA.

PROCESSO Nº 5603/2026 – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO – QUALY FARMA POPULAR EIRELI - EPP – CNPJ Nº 03.246.811/0002-46 – CNAE Nº 4771-7/01 – CEVS Nº 351570703-477-000078-1-1 – TECNICO: GIRLAINE LIMA DE OLIVEIRA – CRF/SP Nº 119442 – DEFERIMENTO EM 30/03/2026.

PROCESSO Nº 25045/2025 – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DROGARIA SÃO PAULO S/A – CNPJ Nº 61.412.110/0143-77 – CNAE Nº 4771-7/01 – CEVS Nº 351570703-477-000100-1-4 – TECNICO: GISELE ROSA DOS SANTOS NEVES – CRF/SP Nº 96692 – DEFERIMENTO EM 23/03/2026.

PROCESSO Nº 4993/2026 – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CDHU – CNPJ 46.523.197/00001-44 – CNAE 8412-4/00 – CEVS 351570703-841-000007-1-0 – TECNICO: FELIPE LEMES VIEIRA – CRF/SP Nº 94503 – DEFERIMENTO EM 20/03/2026.

PROCESSO Nº 4995/2026 – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CDHU – CNPJ 46.523.197/00001-44 – CNAE 8412-4/00 – CEVS 351570703-841-000007-1-0 – TECNICO: GIOVANNA BARROTTI MOREIRA – CRF/SP Nº 70432 – DEFERIMENTO EM 20/03/2026.

PROCESSO Nº 9836/2025 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA (PROMOFARMA – LABORATÓRIO CLINICO) – CNPJ Nº 03.123.210/0052-05 – CNAE Nº 8640-2/02 – CEVS Nº 351570703-864-000029-1-7 – DEFERIMENTO EM 31/03/2026.

PROCESSO Nº 841/2025 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA (PROMOFARMA) – CNPJ Nº 03.123.210/0052-05 – CNAE Nº 4771-7/01 – CEVS Nº 351570703-477-000107-1-5 –DEFERIMENTO EM 31/03/2026.

PROCESSO Nº 4991/2026 – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) VILA SANTO ANTONIO – CNPJ 46.523.197/00001-44 – CNAE Nº 8412-4/00 – CEVS Nº 351570703-841-000012-1-00 – TECNICO: FELIPE LEMES VIEIRA – CRF/SP Nº 94503 – DEFERIMENTO EM 20/03/2026.

PROCESSO Nº 18462/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIP) Nº 2920 – CENTRAL PET VETERINÁRIA LTDA – CNPJ Nº 50.888.375/0001-08 – LAVRADO EM 23/09/2025 – CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO AUTUADO, MANTÉM-SE A DECISÃO CONDENATÓRIA ONDE SERÁ MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 00038, LAVRADO EM 29/01/2026. O AUTUADO DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESSE JORNAL.

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674 -7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674 -1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674 -7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674 -7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674 -7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674 -7826 | 4674 -7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📱 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br